



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL N.º 64 /2017

**INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL NO CRUZAMENTO DO CAMINHO DAS TÍLIAS COM O
CAMINHO DE FERRO DO MONTE**

Domingos Manuel Martins Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo ponto 8 do Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, aos 12 de fevereiro do corrente ano e publicitado pelo edital nº 34/2015, de 16 de fevereiro, torna público que, no âmbito da intervenção de Regularização e Canalização do Ribeiro do Monte, torna-se necessário prolongar a interrupção de trânsito automóvel no cruzamento do Caminho das Tílias com o Caminho de Ferro do Monte, por mais 30 dias, até ao dia 16 de abril de 2017, bem como manter as alterações ao trânsito resultantes da referida intervenção, conforme descritas abaixo.

Por este motivo, o trânsito no Caminho das Tílias, no troço entre a Estrada Regional 103 e o Caminho de Ferro do Monte funcionará nos dois sentidos. No troço compreendido entre o Caminho de Ferro do Monte e o Caminho do Monte, funcionará igualmente nos dois sentidos de trânsito.

Ficará interdito a circulação automóvel no Caminho de Ferro do Monte, no troço a norte do Caminho das Tílias. No troço entre o Caminho da Tílias e o Largo da Fonte, o trânsito funcionará nos dois sentidos.

O trânsito no Caminho do Monte funcionará nos dois sentidos.

Município do Funchal, aos 09 de Março de 2017

O Vereador com delegação e subdelegação de competências
do Presidente da Câmara

Domingos Manuel Martins Rodrigues